



LEI Nº 4.309/2025

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.561, DE 28
DE SETEMBRO DE 2017 EM SUA
TOTALIDADE.**

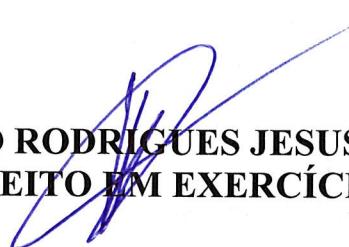
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 3.561, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 29 de dezembro de 2025.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo